



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

INDICAÇÃO – 239/2025
Linhares ES, 10 de setembro de 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

Assunto: Que seja tomada as devidas providências para a realização da Instalação de Poste de Iluminação Pública na Av. Wenderson Nilo de Freitas no Bairro Vila Izabel.

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio desta INDICAÇÃO solicitar, na forma regimental, que seja oficiada cópia desta ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares, por meio da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, para que sejam tomadas as devidas providências visando a instalação de poste(s) de iluminação pública na Avenida Wenderson Nilo de Freitas no Bairro Vila Izabel, Linhares – ES. Conforme registrado nas imagens anexas, a via apresenta deficiência na iluminação, o que compromete a segurança dos moradores, pedestres e motoristas que trafegam pelo local, especialmente no período noturno. A ausência de iluminação adequada tem gerado insegurança e favorecido situações de risco. Solicitamos, portanto, que seja realizada vistoria técnica e, constatada a necessidade, providenciada com urgência a instalação de poste(s) com luminárias públicas para melhorar a visibilidade e promover maior segurança à comunidade. Contamos com a atenção e providências dessa secretaria para a resolução desta demanda da população.

Diante do exposto, solicitamos que as providências sejam adotadas com a maior brevidade possível, a fim de garantir o bem-estar e a segurança dos moradores.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-me à inteira disposição.

ADRIEL PAJÉ
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500



Autenticidade do documento em www.cadcalineha.com.br/linhares.html ou por e-mail com o identificador 3200300036003400320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.